

· **Entrega de mudas:** 22 (vinte e duas) mudas, convertidas em 118 (cento e dezoito) mudas (equivalentes a 22 mudas x 5,35) DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 6ª reunião ordinária de 2023 da CCA e itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013;

· **Intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Implantação de Calçada Verde.**

Observações:

· O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

· Os projetos deverão ser apresentados em SMUL para obtenção do Alvará de Execução nos termos do Decreto 55.036/2014.

· O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

· O projeto está isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, pois o imóvel tem metragem inferior à 500m², conforme Art. 76 §2.

· As plantas aprovadas encontram-se nos documentos SEI: PSP 077285285 e PCA 077285293 do processo SEI 6027.2022/0011211-5.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [088877297](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6027.2023/0013476-5

Interessada: SVMA/CGPABI/DIPO - Parque Linear Feitico da Vila

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Feitico da Vila, situado na Rua Feitico da Vila, Rua Cortegaça e Rua Moenda, Capão Redondo, nesta capital.

DESPACHO N.º 58/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 35/2023 sob SEI [088745604](#), elaborado pelo Engenheiro agrônomo, Yuri Moraes - RF 889.226-1, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, IV, V e VIII, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de **14 (catorze)** exemplares arbóreos, sendo: 1 Ficus insipida, 3 mortos, 1 não identificada, 1 Persea americana, 1 Syagrus romanzoffiana e 7 Tecoma stans, existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Feitico da Vila, situado na Rua Feitico da Vila, Rua Cortegaça e Rua Moenda, Capão Redondo, nesta capital;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU, como compensação, o plantio de **14 (catorze)** mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DIPO, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Controladoria Geral do Município

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [088805182](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos de instrução do processo administrativo n.º [6067.2023/0022382-0](#), especialmente a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças ([088579350](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (088802073), que acolho e, nos termos da competência a mim delegada pelo art. 1º, incisos I e X da Portaria 131/CGM/2021, com fundamento no artigo 22, VIII da Lei Federal n.º 8.245/1991 e na Cláusula Décima do Contrato de Locação n.º 15/CGM/2016, **AUTORIZO** o reembolso do seguro para cobertura de incêndio, conforme apólice n.º 1800989429, referente aos conjuntos 19 A, B, C e D do Condomínio Conde de Prates, ao contratado **JOAQUIM AYRES BIERRENBACH**, inscrito no CPF sob n.º 007.069.908-97, representado pela empresa **PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - EPP**, CNPJ n.º 60.880.168/0001-60, no montante de **R\$ 161,07** (cento e sessenta e um reais e sete centavos) conforme cálculo juntado em doc. [088511450](#), onerando a dotação orçamentária n.º 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 de acordo com a Nota de Reserva n.º 57.046/2023.

II - Publique-se.

III - A seguir, à SEOF para demais providências pertinentes.

NÚCLEO CONSELHO DE USUÁRIOS

Documento: [088706781](#) | **Ata de Reunião**

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONDEUSP

22ª Reunião Ordinária

1. Data, Hora e Local: 16.08.2023, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (*online*).

2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.

3. Participantes: **3.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** (a) **ZELADORIA E URBANISMO:** Silvío Pereira e Silva (titular); (b) **TRANSPORTE E MOBILIDADE:** Thiago Guimarães Rodrigues (titular) (c) **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carlos Eduardo Silva Rocha (2º suplente); (d) **SAÚDE:** Flávia Silveira dos Santos Cabral (titular); (e) **EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO:** Luiz Augusto Casseb Nahuz (titular); (f) **EDUCAÇÃO:** Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); (g) **SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:** Thainá Oliveira Nonata da Silva (1ª suplente). **3.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais:** (a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Jorge Gustavo Pinna Rodrigues (titular); (b) **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL:** Elza Paulino da Silva (1ª suplente); (c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA:** Marcelo Maschietto (titular); (d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:** Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS:** Juliana Henrique Bezerra (titular); (f) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Walter Gazzarrini Neto (titular) e (g) **CASA CIVIL:** Ausência Não Justificada. **3.3. Presentes, ainda, como participantes convidados,** os Srs.: (i) Geraldo Aparecido Borin (1º suplente de Empreendedorismo e Licenciamento); (ii) Carolina Helena Rodrigues (2ª suplente da Controladoria Geral do Município); (iii) Gláucia Bellei Neix (Diretora I da Divisão de Fomento ao Controle Social |Coordenadoria de Promoção da Integridade - Controladoria Geral do Município); (iv) João Lindolfo (Responsável pela Assessoria Comunitária |SPTrans) e (v) Philipe Vasconcelos dos Santos (Secretaria Municipal das Subprefeituras | CONSEMAVI).

4. Mesa: Como Presidente da Mesa, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues e Thainá Oliveira Nonata da Silva e Flávia Silveira dos Santos Cabral nomeados para atuar, respectivamente, como Coordenadora e Secretária da Mesa.

5. Informes da Mesa: (a) Em virtude da ausência do Sr. Érico Della Gatta, coordenador do CONDEUSP e titular da área de Segurança e Defesa Civil, fora nomeada a Sra. Thainá Oliveira Nonata da Silva (1ª suplente da área de Segurança e Defesa Civil) para atuar como coordenadora, após concordância de todos os membros presentes. (b) Apresentação da Sra. Gláucia Bellei Neix como membro da Coordenadoria do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, sendo a responsável pela Divisão de Fomento e Controle Social o qual, entre outras atribuições, promove o Programa Estudantes em Ação iniciado há poucas semanas em uma parceria inédita entre a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal da Educação. (c) Apresentação e boas vindas ao Srs. Philipe Vasconcelos dos Santos (Secretaria Municipal das Subprefeituras | CONSEMAVI) e João Lindolfo (Diretoria de Planejamento de Transporte | SPTrans), responsáveis pela apresentação dos temas: Programa RECAPE e Assessoria de Articulação Comunitária, respectivamente.

6. Informes dos Membros: O Sr. Luiz Luiz Augusto Casseb Nahuz, titular da área de Empreendedorismo e Licenciamento, manifestou sua insatisfação em relação ao novo formato do Diário Oficial do Município e solicitou que os conselheiros tentem realizar buscas para que, descobrindo os melhores meios de pesquisas, compartilhe com os demais membros.

7. Pauta: (I) Apresentação do Programa RECAPE, o qual tem como objetivo primordial a conservação e manutenção da malha viária. Inicialmente foram apresentados os critérios técnicos necessários (volume diário de trânsito; tráfego de transporte coletivo por pneus; condições do pavimento) para tornar uma via elegível para a contratação ou não - ressaltando que tal contratação depende de uma série de fatores como: histórico de operações de conservação de pavimentos viários e outras demandas da comunidade e, portanto, uma via que até seja considerada elegível em outros critérios, poderá não ser contratada. Para a análise e controle da qualidade do pavimento asfáltico (como buracos e outros problemas existentes), o programa conta com a tecnologia do Sistema GAIA. O equipamento foi desenvolvido pela Universidade de São Paulo | USP, implantado em 2019 e desde a sua instalação já permitiu a avaliação de cerca de 89.23% da malha viária da cidade de São Paulo. O equipamento é acoplado na suspensão do veículo e verifica a quantidade de irregularidades existentes na via por meio da aferição da sua rugosidade, cujo nível de conforto é quantificado pelo Índice Internacional de Rugosidade | IRI. Por fim, os dados coletados são processados pelo Sistema GAIA. Importante ressaltar que, embora tal sistema trate-se de uma inovação tecnológica, o seu custo é baixo, visto que, para o monitoramento da malha viária, os equipamentos são instalados em táxis ou carros de aplicativos. Além do Sistema GAIA, o Programa RECAPE também utiliza o levantamento visual detalhado das vias com o suporte do *Pavi-Scan*, veículo com *scanners* a laser que coletam, com precisão, fotos e vídeos dos defeitos e imperfeições do asfalto, registrando as informações em um banco de dados, permitindo um posterior diagnóstico e decisão acerca do tipo e grau de intervenção a ser realizada na via. Tanto o Sistema GAIA quanto o *Paviment Scanner* permitem tão somente a análise da camada superficial das vias. Assim, para análise da condição estrutural é utilizado um veículo denominado FWD, com sistema de reboque e que simula o impacto de uma roda em movimento e consequente avaliação deslocamento do pavimento na ocasião de aplicação de uma determinada carga. O grande empenho do Programa aliado à utilização de tecnologias, permitiu o recapeamento de 8.066.838,20 m² de área total desde 20.06.2022 até 14.08.2023. Ademais, 315 (trezentos e quinze) trechos de vias foram cem por cento finalizados e a meta de área a ser recapeada até o final do programa é de 20.000.000,00 m². Ao final da apresentação foi aberto um tempo de 5 (cinco) minutos para questionamentos e comentários. O Sr. Presidente reiterou que eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para seu endereço eletrônico a fim de que os mesmos sejam repassados para a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a qual prestará os esclarecimentos cabíveis. (II) Apresentação da Assessoria de Articulação Comunitária | SPTrans, cuja função precípua é promover a articulação entre as SPTrans, Subprefeituras, autoridades do Legislativo e outros órgãos públicos e os movimentos organizados, associações de bairros, conselhos comunitários a fim de compreender suas necessidades e prospectar eventuais demandas relacionadas aos serviços do Sistema de Transporte, subsidiando as atividades da SPTrans. Tal articulação consiste além da representação e participação em conjunto com as áreas técnicas da SPTrans e da SETRAM, o levantamento e registro de dados obtidos em reuniões com a comunidade e o acompanhamento de prazos e demandas do Sistema de Transporte e, consequentemente, a implantação de melhorias e ajustes no sistema de transporte público coletivo. (III) Apresentação, pelo conselheiro titular, Sr. Thiago Guimarães Rodrigues, dos avanços do plano de ação da área de Mobilidade e Transporte, cujo primeiro objetivo era a realização de uma análise dos tipos de solicitações relacionadas ao transporte e mobilidade urbana realizadas por meio do SP156 (dados abertos) durante o ano de 2022, de forma desagregada por modalidade de transporte (ou seja: a pé, por bicicleta, pelo transporte coletivo ou pelo transporte individual motorizado) bem como na investigação da eficiência da Prefeitura no encaminhamento dessas demandas. A partir do levantamento e análise dos dados, a área tem como segundo objetivo propor recomendações à Prefeitura a fim de que esta possa aperfeiçoar os procedimentos de coleta e atendimento das solicitações. Inicialmente, o conselheiro solicitou uma maior interação com os demais membros, inclusive da sociedade civil, com o propósito de auxiliar a validação dos dados levantados pela área. A título de uma melhor apresentação perante os demais conselheiros, o Sr. Thiago Guimarães informou que, em sua tese de doutoramento, realizou uma profunda análise com base em diálogos com moradores da Zona Leste da cidade, a fim de compreender o serviço de transporte para acesso a equipamentos / atendimentos de saúde. O conselheiro reiterou que, uma vez que 63% (sessenta e três por cento) das viagens da população de cidade de São Paulo, são feitas por modos que não o transporte individual motorizado e 30% (trinta por cento) dos cidadãos paulistanos se desloca a pé, os modos de transporte sustentável devem ser priorizados em relação ao transporte individual motorizado, por meio de maior empenho do tratamento das manifestações e solicitações referentes a esse tipo de mobilidade. De acordo com o levantamento realizado pela área, a maioria das solicitações são realizadas por meio da forma *online* de atendimento (Portal 156) e 30% (trinta por cento) estão relacionadas ao tema de Mobilidade Urbana - sendo que as áreas com maior volume de solicitações são Lapa, Sé, Penha e Itaquera. No entanto, o trabalho demonstra que dependendo do tipo de solicitação quanto à modalidade de transporte envolvida, o papel dos canais é diferente: ou seja, o aplicativo 156 captura uma parte das demandas referentes à mobilidade a pé ou por meio de transporte motorizado individual - enquanto as manifestações relacionadas a transporte coletivo ou bicicleta são capturadas por meio do Portal 156 ou telefone. Ademais, 80% (oitenta por cento) das reclamações correspondentes à mobilidade a pé, são

recepcionadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras enquanto quase a totalidade das relacionadas ao transporte coletivo e ciclomobilidade, são recebidas pela Secretaria Municipal de Transporte. Quanto à resolução, os dados abertos não são tão claros - visto que, solicitações classificadas como indeferidas não significam a não realização do serviço solicitado da mesma forma que solicitações finalizadas não indicam, necessariamente, a realização do serviço comprometendo a análise da eficiência da Prefeitura em relação às demandas recebidas. Por fim, um compilado de dados sobre o tipo de solicitações recebidas demonstra que: (i) as principais demandas sobre mobilidade a pé dizem respeito à remoção de grandes objetos em vias públicas; manutenção de guias, sarjetas e sarjetões e falta de varrição, sendo as regiões da Sé, Lapa e Campo Limpo com maiores solicitações; (ii) sobre ciclomobilidade, as reclamações envolvem manutenção de placas de trânsito, ajuste do tempo de semáforos e repintura de sinalização horizontal, sendo as regiões da Sé, Santo Amaro e Mooca as mais demandadas; (iii) quanto ao transporte coletivo, as principais solicitações dizem respeito a intervalo excessivo de linha; motorista não atende ao sinal de embarque ou desembarque e bilhete único de estudante, sendo as regiões da Sé, Itaquera e Capela do Socorro com maiores solicitações e (iv) o transporte individual, cujas reclamações, em sua maioria, envolvem tapa buraco; cartão de estacionamento de idosos; isenção de veículos para PCDs e se concentram nas regiões do Campo Limpo, Capela do Socorro e Itaquera. Terminada a apresentação, houve uma proposta entre o Conselheiro e a Sra. Maria Cristina Lucchesi, titular da área da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, de realizar a revisão da versão preliminar do estudo com apoio da Prefeitura - em especial da Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal das Subprefeituras e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - e dos demais membros do CONDEUSP.

8. Deliberações: (a) A respeito da apresentação da área de Transporte e Mobilidade, a Sra. Maria Cristina Lucchesi sugeriu o envio do material apresentado para que, em relação aos quesitos relacionados aos canais de atendimento 156, seja dado uma *feedback* quanto às questões levantadas. (b) Foi sugerido pelo Sr. Thiago Guimarães a realização de reuniões, uma com representantes da Secretaria Municipal de Transporte e outra com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, ambas com a presença da representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, a fim de discutir as Cartas de Serviços, refinar os resultados e concluir o estudo. (c) O Sr. Presidente Jorge Gustavo Pinna ressaltou que o trabalho apresentado atingiu o objetivo do CONDEUSP, visto que a temática abrange toda a cidade bem como atinge diversos entes da Municipalidade, com a proposta final de melhoria dos serviços. Comprometeu-se a encaminhar o material para as áreas competentes e promover reuniões de alinhamento. (d) Ainda em relação ao trabalho apresentado pelo Sr. Thiago Guimarães Rodrigues, a Sra. Maria Cristina Lucchesi salientou a importância dos canais SP156 - não só como uma forma do cidadão poder se manifestar mas também por funcionar como uma espécie de banco de dados disponível tanto para o cidadão quanto para a Municipalidade. (e) Em fase de encerramento, o Sr. Luiz Augusto Casseb Nahuz elogiou o trabalho apresentado - opinião que reflete a de todos os membros.

9. Definição da Pauta da Próxima Reunião: (a) Apresentação do Programa Silêncio Urbano (PSIU) | SMSUB (mediante retorno dos conselheiros até 31.08.2023 e aceitação do convite pela Pasta) (b) Atualização dos planos em andamento (c) Demais encaminhamentos.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues deu a reunião por encerrada e a Secretária Executiva lavrou a presente ata.

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Documento: [089068611](#) | Despacho

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2020/0007115-4

Despacho SEI nº 089061343

I - Encerrada a instrução probatória dos presentes autos, a pessoa jurídica PANATLHON CLUB DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 51.583.300/0001-81, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, requereu a juntada de 900 folhas de documentos (doc.SEI 088952619), sem se desincumbir do ônus de demonstrar a finalidade da pretendida juntada ou contraprova.

Tratam-se de cotações de preços, consultas realizadas no site www.comprasnet.gov.br e termos de homologação de pregões eletrônicos, muitos dos quais referentes a itens absolutamente **estranhos àqueles constantes do plano de trabalho apresentado pela pessoa jurídica e analisados na planilha do doc.SEI 085611799** (tais como bolas de tênis, placas de sinalização, sapatilha de velocidade, sinalizador de trânsito, chinelo masculino, etc) e alguns referentes a itens **para os quais a Comissão Processante não apontou superfaturamento por preço**, considerando como valor referencial, o próprio valor de contratação da pessoa jurídica (tais como troféus, medalhas, sonorização, etc).

Nestes termos, intime-se a pessoa jurídica PANATLHON CLUB DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 51.583.300/0001-81, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, esclareça a petição do doc.SEI 088952619, **especificando, de maneira fundamentada**, o que exatamente pretende provar ou impugnar com os documentos apresentados.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica PANATHLON CLUB DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.583.300/0001-81, com expressa menção ao número do processo SEI de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR). Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico marcelo.fernandes@aasp.org.br, constante do pedido de vistas apresentado (doc.SEI 051135547), com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail. ADOGADO: MARCELO FERNANDES E SILVA (OAB/SP 385.236).

III - À custódia até o vencimento do prazo do item I deste despacho. Depois, conclusos para apresentação do relatório final.

Documento: [089068820](#) | Despacho

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2020/0007093-0

Despacho SEI nº 089067254

I - Encerrada a instrução probatória dos presentes autos, a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ABRAPEFE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, requereu a juntada de milhares de folhas de documentos (docs.SEI 089026547, 089026640, 089026722, 089026841, 089026963, 089027199, 089027504, 089027615, 089028165, 089027765 e 089027936), **sem se desincumbir do ônus de demonstrar a finalidade da pretendida juntada ou contraprova**.

Tratam-se de cotações de preços, consultas realizadas no site www.comprasnet.gov.br e termos de homologação de pregões eletrônicos, muitos dos quais referentes a itens absolutamente **estranhos àqueles constantes dos planos de trabalho apresentados pela pessoa jurídica e analisados na planilha do doc.SEI 085711110** (tais como confecção de carimbos e selos, locação de estandes, locação de armários para ferramentas, verdura in natura, locação de banheiros químicos, etc) e alguns referentes a itens **para os quais a Comissão Processante não apontou superfaturamento por preço, considerando como valor referencial, o próprio valor de contratação da pessoa jurídica** (tais como camisetas, tendas, locação de mesas, troféus, kits lanches, locação de ônibus, etc).

Nestes termos, intime-se a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ABRAPEFE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, esclareça a petição do doc.SEI 089026547, **especificando, de maneira fundamentada**, o que exatamente pretende provar ou impugnar com os documentos apresentados.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ABRAPEFE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86, com expressa menção ao número do processo SEI de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR). Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico leandrolima@aasp.org.br, com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos. ADOGADO: LEANDRO ANDRÉ FRANCISCO LIMA (OAB/SP 184.134).

III - À custódia até o vencimento do prazo do item I deste despacho. Depois, conclusos para apresentação do relatório final.

Documento: [089068718](#) | Despacho

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2020/0007116-2

Despacho SEI nº 089066092

I - Encerrada a instrução probatória dos presentes autos, a pessoa jurídica FEDEESP - Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.159.264/0001-43, por

intermédio de seu procurador regularmente constituído, requereu a juntada de 5.194 folhas de documentos (doc.SEI 088945244), **sem se desincumbir do ônus de demonstrar a finalidade da pretendida juntada ou contraprova**.

Tratam-se de cotações de preços, consultas realizadas no site www.comprasnet.gov.br e termos de homologação de pregões eletrônicos, muitos dos quais referentes a itens absolutamente **estranhos àqueles constantes dos planos de trabalho apresentados pela pessoa jurídica e analisados na planilha do doc.SEI 085648122** (tais como confecção e instalação de placas de sinalização, equipamento leg press 45° para condicionamento físico, tradução simultânea, locação de veículos leves, etc) e alguns referentes a itens **para os quais a Comissão Processante não apontou superfaturamento por preço, considerando como valor referencial, o próprio valor de contratação da pessoa jurídica** (tais como troféus, kits lanches, locação de ambulância básica e UTI, etc).

Nestes termos, intime-se a pessoa jurídica FEDEESP - Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.159.264/0001-43, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, esclareça a petição do doc.SEI 088945244, **especificando, de maneira fundamentada, o que exatamente pretende provar ou impugnar com os documentos apresentados**.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica FEDEESP - FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 04.159.264/0001-43, com expressa menção ao número do processo SEI de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR). Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico bruno.gabriel@adv.oabsp.org.br, constante da procuração e do termo de vista apresentados (fls.31 do doc. SEI 046906175 e doc. SEI 051267782), com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail. ADOGADO: BRUNO CRISTIAN GABRIEL (OAB/SP 296.048).

III - À custódia até o vencimento do prazo do item I deste despacho. Depois, conclusos para apresentação do relatório final.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS

Documento: [088603805](#) | Portaria

nº 082/SMDHC/2023

Altera dispositivos à Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023 que "Estabelece normas de gestão de parcerias com Organizações da Sociedade Civil sob a forma de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação".

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 21 de 15 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Esta portaria estabelece normas para a seleção, celebração, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas de parcerias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, doravante SMDHC, com Organização da Sociedade Civil, doravante OSC, sob a forma de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

.....”

“**Art. 4º**.....

.....

§2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e VI as organizações religiosas.

.....”

“**Art. 15**.....

.....

§1º Qualquer pessoa ou OSC poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas nos termos do edital.

.....”

“**Art. 25.** As OSC convocadas para celebração deverão, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos obrigatórios para a